

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Nº 220

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.743/2023, de 30 de novembro de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 30 de novembro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
04.122.1801.2129.2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	850.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.4001.2070.2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
TOTAL	890.000,00

ANEXO II

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
04.122.1801.2129.2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	850.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.4001.2070.2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.4001.2070.2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	20.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
TOTAL	890.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 30 de novembro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO Pregão Eletrônico nº 033/2023

OBJETO: Aquisição de Gás GLP, para atender a demanda de merenda escolar das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): ARGENTINA COMERCIO DE GAS EIRELI, CNPJ: 11.865.729/0001-47.

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1	936211	Gás De Cozinha Glp, Acondicionado Em Botijão De 13 Kg	UN	SUPERGASBRAS	2.000	94,00	188.000,00
2	936212	Gás Liquefeito De Petroleo ? Agpl, Acondicionado Em Cilindro De Aço Com Carga De 45 (P45)	UN	SUPERGASBRAS	50	397,00	19.850,00
						Total	207.850,00

Valor total da contratação 207.850,00. Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30/11/2023.
Carla Virgínia Gomes Praça de Araújo
PREGOEIRO(A)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 033/2023

OBJETO: Aquisição de Gás GLP, para atender a demanda de merenda escolar das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. ARGENTINA COMERCIO DE GAS EIRELI, CNPJ: 11.865.729/0001-47.

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1	936211	Gás De Cozinha Glp, Acondicionado Em Botijão De 13 Kg	UN	SUPERGASBRAS	2.000	94,00	188.000,00
2	936212	Gás Liquefeito De Petroleo ? Agpl, Acondicionado Em Cilindro De Aço Com Carga De 45 (P45)	UN	SUPERGASBRAS	50	397,00	19.850,00
						Total	207.850,00

Valor total da contratação 207.850,00.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30/11/2023.
Maria Marluce de Paula Araújo
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/2023

Processo Administrativo n.º 10017/2022
Pregão Eletrônico Nº 042/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: Empresa: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 32.227.070/0001-73, com sede na Rua Inês Brasil, 298, Boa Vista/Castelão, Fortaleza- CE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nos prédios e logradouros públicos, previstos no contrato, em 25% (vinte e cinco por cento), acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para dá continuidade dos serviços e atender as necessidades desta Secretaria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na Legislação Municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.100 – CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO PAISAGÍSTICA, PRAÇA E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA PONTE DOS MARTIRES ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo encontra amparo legal no art. 65, I, b) e § 1.º da Lei n 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de novembro de 2023.
RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE
TALES EMANUEL VERRÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO
CETUS CONSTRUTORA EIRELI
CONTRATADA

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21100001/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº CNPJ nº 40.998.734/0001-26, com sede a Rua Juarez Távora, 3370, Candelária, Natal/RN - OBJETO: Aditamento do prazo de vigência até 09 de novembro de 2024. A INICIAR-SE EM 09 de Novembro de 2023, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Novembro de 2023 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento – CONTRATANTE – TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – CONTRATADO.

LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N.º 10, de 30 de novembro de 2023.

ALTERA O §1º DO ART. 96 DO REGIMENTO INTERNO DESSA CASA LEGISLATIVA QUE DISPÕE SOBRE O NÚMERO DE HONRARIAS A SEREM CONCEDIDAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN aprovou e o seu PRESIDENTE promulga a Resolução n.º 10, de 30 de novembro de 2023, com o seguinte teor:

Art. 1º O §1º do art. 96 do Regimento Interno fica alterado passando a ter a seguinte redação:

“Art. 96 Omissis

§1º A concessão de honraria que trata o inciso I deste artigo será concedida em número de até 2 (dois) para cada vereador e Mesa Diretora em cada ano da Legislatura de forma não cumulativa. Deverá vir acompanhada de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.

§2º Omissis”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de novembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES
1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL
2º Secretário

EDITAL

EDITAL DE USUCAPIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, o Bel. JAIRO PROCÓPIO DE MOURA, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma da lei 6.015/01973 bem como em conformidade ao disposto no artigo 1.071 e seguinte do NCCP, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09/10/2023, sob o nº 73.516, o requerimento pelo qual EDVALDO PAIXÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, empresário, casado com LEANI BATISTA DE ARAÚJO OLIVEIRA, brasileira, empresária, residentes e domiciliados na Rua Feliciano Martins, nº 02-B, Bairro Monte Castelo em Pamamirim/RN, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 73.516 de 15/08/2022, do terreno localizado no Lote 569, Quadra 23, Rua Santo Agostinho, s/n, Loteamento Nova Zelândia, Bairro Olho d'água em São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.295-453, numa área total de 855,00m², ao qual faz parte do terreno com registro de matrícula nesta serventia de nº 3.210, limitando-se ao Norte com o Raimundo Alves de Oliveira, com 33,78m; ao Sul com Avenida São Vicente de Paula, com 33,66m; ao Leste com a Rua Frei Damião, com 25,04; ao Oeste com E & L Material de Construção LTDA, com 26,31m. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico LAYLSON HENRIQUE RODRIGUES DE MELO JÚNIOR – Engenheiro Civil – RNP nº 2111632538, ART nº RN20220524214. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos

reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (2023). Certifico que os emolumentos foram recolhidos R\$ 107,96; FDJ R\$ 30,29; FRMP R\$ 4,32; FCRCPN R\$ 10,10; ISS 5,40 = TOTAL: R\$ 158,07. Eu, Emanuel Freitas de Araújo, Aux. de Cartório, que a digitei, encerrando este ato. São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de outubro de 2023.

Bel. JAIRO PROCÓPIO DE MOURA
Notário e Registrador Interino

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br